

Ofício nº. 1145/2014
Ibitinga, 27 de Novembro de 2014.

Ref.: **Resposta ao requerimento 315/2014**

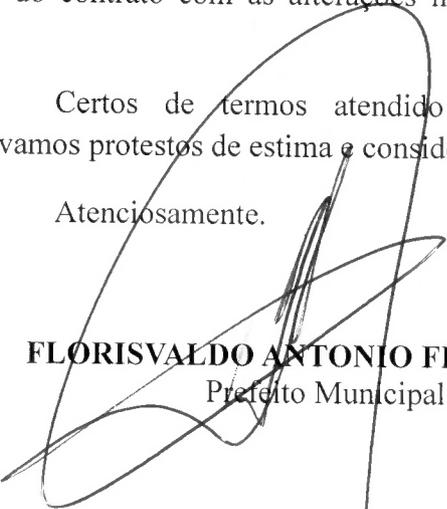
Assunto: **Requer informações sobre processo de prestação de serviços e gestão de trânsito.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento formalizado pelo vereador OSIAS SOARES DE OLIVEIRA anexamos cópia de todo processo de licitação, pregão presencial, cópia do contrato com as alterações no período de sua vigência.

Certos de termos atendido a contento os questionamentos apresentados renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE 000718

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

Ibitinga, 31 de Outubro de 2012.

Ao Gabinete do Sr. Prefeito Marco Antônio da Fonseca
Do Departamento de Contabilidade – Secretaria de Finanças

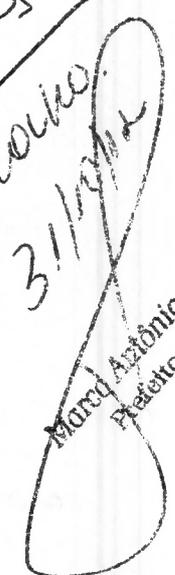
Ref: Estorno Total Empenho nº 106/2012
Contrato: - nº 240/2009-PP nº 106/2009
Fornecedor: DCT – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA –
CNPJ nº 07.776.879/0001-81

Vimos através deste solicitar o **ESTORNO TOTAL** do empenho supracitado, visto que, o mesmo foi empenhado com vínculo incorreto, por este motivo não podendo ser utilizado.


Adroaldo Curioni
Secretario de Finanças

Vistos:

Azoulio
31/10/12


Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7000

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000719

EMPENHO DE ANULACAO Numero 093/13586 Anula Emp:00106 Processo:

Ficha 335 Data 31/10/2012 Requi Venci Dt Liq
Licitação 000106/09 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/09 Doc
Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759
Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARN/ 06502-155

Recurso/Aplicação Material/Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapa ANULAÇÃO CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
110 GERAL
000 GERAL



AN - Anulação
02 PODER EXECUTIVO
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC
3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria

Table with 4 columns: Dotação Inicial, Empenhado até Data, Valor Empenho, Saldo Atual. Values: 172.862,11; 97.731,13; -11.306,81; 86.437,79. Includes R\$ # -11.306,81# onze mil, trezentos e seis reais e oitenta e um centavos

Autorizado 31/10/2012 Contabilizado 31/10/2012
ADROALDO CURIONI ORDENADOR DE DESPESA
ADROALDO CURIONI CONTADOR - CRC N.1SP083314/0-9

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data ___/___/___

Ordem de Pagamento
___/___/___

Despesa paga. ___/___/___

Banco ___ Conta ___ Cheque ___ Valor ___
Banco ___ Conta ___ Cheque ___ Valor ___

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.
___/___/___
Nome:
CGC/CPF:



000720
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA
Aqui se vê trabalho com transparência

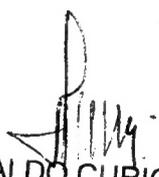
Ibitinga, 31 de Outubro de 2012

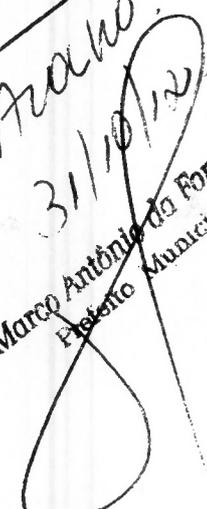
Ao Gabinete do Sr. Prefeito Marco Antônio da Fonseca
Do Setor de Contabilidade – Departamento de Finanças

Ref: Estorno Saldo de Empenho nº 496/2011
Contrato:- nº 240/2009-PP nº 106/2009
Fornecedor : DCT – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA –
CNPJ nº 05.776.879/0001-81

Vimos através deste solicitar o **ESTORNO DE SALDO** do empenho supracitado com saldo no valor de R\$ 415.875,65 (Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), visto que, foi empenhado com vínculo 110, sendo que correto seria com vínculo 450.

Esclarecemos que foi feito novo empenho nº 11777 em 10/09/2012 com vínculo 450.


ADROALDO CURIONI
SECRETARIO DE FINANÇAS

Vistos
Arquivo
31/10/12

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
16.3352.7000
16.3352.7001

A Capital Nacional do Bordado

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landini, 333

000721

EMPENHO DE ANULACAO

Numero 667/00496 Anula Emp:00496

Processo:

Ficha 8002 Data 31/10/2012 Requi
Licitação 000106/09 PREGÃO PRESENCIAL
Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920

Venci Dt Liq
Nº Doc
05.776.879/0001-81 Cod 3759
SANTANA DE PARN/ 06502-155

Recurso/Aplicação

Material/Serviço

ANULAÇÃO COFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

91 TESOURO - exercício anterior

110 GERAL

000 GERAL

AN - Anulação

99

998016

EXTRA ORÇAMENTARIA
RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dotação Inicial

0,00

Empenhado até Data

9.161.360,96

Valor Empenho

-415.875,65

Saldo Atual

-8.745.485,31

R\$ #-415.875,65# quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos*****

Autorizado

31/10/2012

Contabilizado

31/10/2012

ADROALDO CURIONI
ORDENADOR DE DESPESA

ADROALDO CURIONI
CONTADOR - CRC N.1SP083314/0-9

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data ___/___/___

Ordem de Pagamento

___/___/___

Despesa paga. ___/___/___

Banco ___ Conta ___ Cheque ___ Valor ___

Banco ___ Conta ___ Cheque ___ Valor ___

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

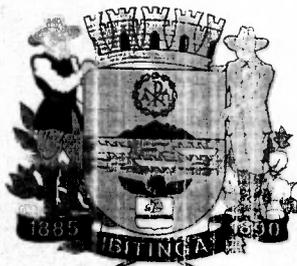
___/___/___

Nome:
CGC/CPF:

PROCESSO Nº 4123/12

DATA 04/10/12

000722



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 10

INTERESSADO Georgina Rachel Zanati - Depto
de Compras.

ASSUNTO aviso de prazo final de contrato.
DCT Tecnologia e serviços Ltda.

INÍCIO ____/____/____

TÉRMINO ____/____/____

ARQUIVADO ____/____/____

CHEFE DA SEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000723

2012

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 004123 / 2012

MATERIA:

EXTERNO

DATA: 04/10/2012

HORA: 09:01:27

RESPONSÁVEL: PRISCILA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000493 GEORGIA RACHEL ZANATI - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO

AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DCT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 04/10/2012

HORA TRAM.: 09:01:27

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

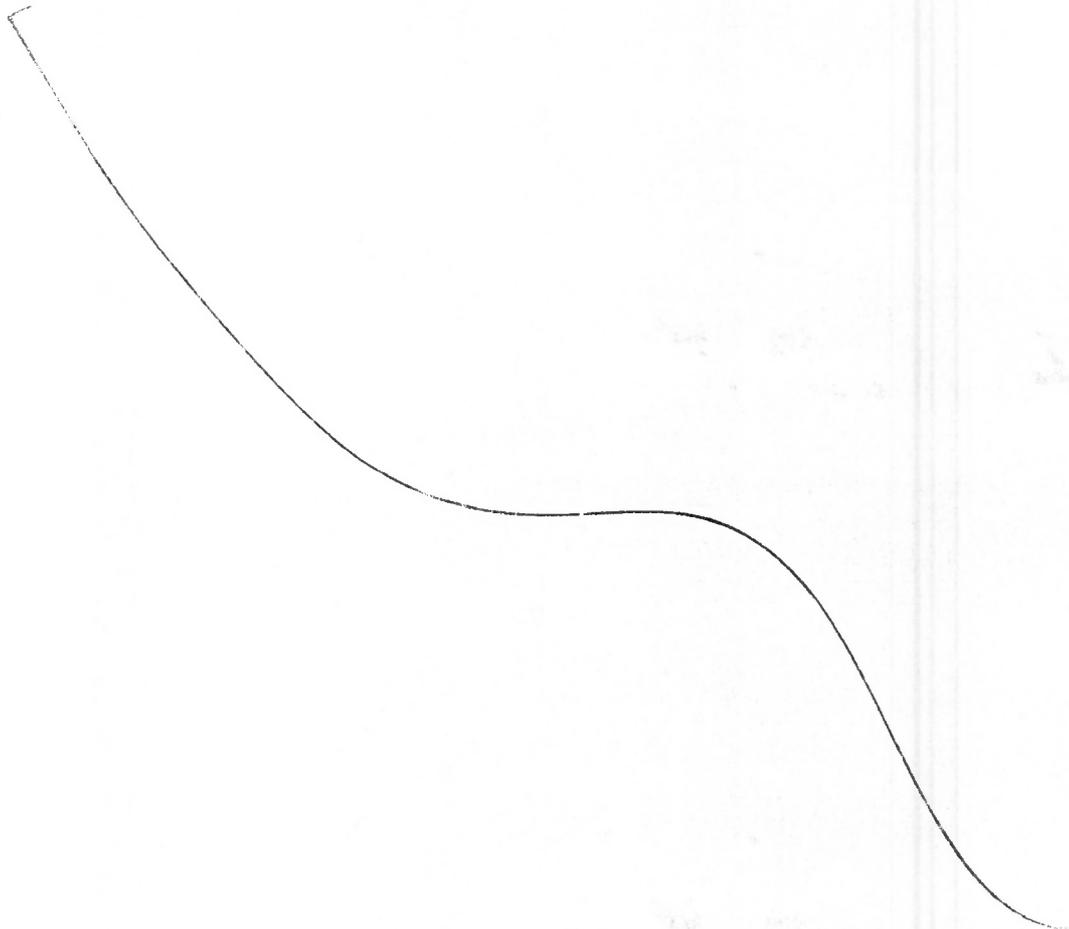
SETOR ATUAL: SEC.SEGURANÇA PÚBL.
TRANS.TECN

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



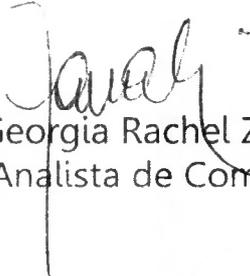
000724

Do Depto. De Compras – Setor de Contratos
Ao Sr. Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia
Márcio Cezar Tavares Leal

Venho através desta, informar a Vossa Senhoria que o contrato de n.º 240/2009, referente ao Pregão Presencial n.º 106/2009, firmado com a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de trânsito e disponibilização, implantação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de radar fixo, lombada eletrônica e sistema de processamento de autuações, tem seu prazo de vigência até o dia 15 de novembro de 2012.

Seguem anexas cópias do referido contrato e termo de rerratificação.

Ibitinga, 04 de outubro de 2012.


Georgia Rachel Zanati
Analista de Compras

000725

CONTRATO Nº 240/09 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA- PREGÃO PRESENCIAL 106/2009.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.321.460/0001-50, com sede nesta cidade, com sede na Rua Miguel Landim nº. 333, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.425.144-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 246.271.103-20, e, de outro lado a empresa **DCT Tecnologia e Serviços Ltda**, com sede à Rua Alberto Frediani, 920, Jardim Frediani, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.776.879/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Rodrigo Almeida de Aguiar, RG 30.927.565-9 SSP/SP e CPF/MF 220.012.968-86, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, vinculando-se as partes ao edital do Pregão Presencial nº 106/09 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prestação de serviços de gestão de trânsito, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nos termos deste Edital e seus anexos, contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas relacionados a seguir:

- 1.1 – Equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade do tipo fixo – Radar Fixo;
- 1.2 – Equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade do tipo fixo com display – Lombada Eletrônica;
- 1.3 – Sistema de processamento de autuações. Apoio às atividades finalísticas da Prefeitura, compreendendo o apoio técnico, cessão de software e provimento da infra-estrutura de hardware, impressão dos AIT's com e sem imagens das infrações de trânsito eletrônicas geradas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica e as manuais geradas pelos Agentes Públicos e serviços delegáveis;

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.461.840,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

2.1.1 - Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, o valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.461.840,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 121.820,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e vinte reais), que correrá por conta da dotação orçamentária 88, nº 15 452 0181 2011 0000 - 3.3.90.39.00 constante do orçamento vigente, e o valor de R\$ 1.340.020,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e vinte reais) que correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento de 2010.

2.2 – O valor estimado no subitem 2.1 poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – A contratada deverá iniciar seus serviços em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço feita por escrito.

3.2 – Os equipamentos deverão ser instalados de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, que não se obriga a contratar (instalar) todo o equipamento licitado, através de ordem de serviço emitida pelo Chefe do Executivo, em quantidade específica.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será mensal.

4.2 – No último dia de cada mês a licitante vencedora emitirá o competente documento fiscal referente aos serviços prestados no mês e o apresentará até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao executado, para conferência e aprovação.

4.3 – A medição não aprovada pela contratante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se os prazos referidos nos itens anteriores a partir da data de sua reapresentação e em hipótese alguma servirá de pretexto para suspensão da execução dos serviços contratados;

CÓPIA

4.4 – O pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil posterior ao recebimento definitivo do documento de cobrança, conferido e aceito pela contratante, de acordo com o Art. 40, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 – O prazo do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser aditado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais, software e equipamentos, obrigando-se à :

6.2 – Manter em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, todos os serviços que compõe o objeto, conforme orientação e supervisão da **CONTRATANTE** e obedecendo recomendações estabelecidas pela mesma;

6.3 – Obrigar seus empregados a utilizarem identificação pessoal quando estiverem a serviço da **CONTRATANTE**;

6.4 – Fazer com que seus empregados se apresentem ao trabalho devidamente uniformizados; quando couber, com bom aspecto de asseio e postura adequada no trato com a **CONTRATANTE** e o público;

6.5 – Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;

6.6 – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria **CONTRATADA**, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato;

6.7 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 – Cumprir as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho;

Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela **CONTRATANTE**;

6.9 – Substituir imediatamente qualquer de seus empregados alocados na prestação dos serviços contratados, caso a **CONTRATANTE** julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;

6.10 – Submeter-se às fiscalizações levadas a efeito pela **CONTRATANTE**, bem como pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, durante toda sua vigência do contrato;

6.11 – Indicar seu contraparte para representá-la perante a **CONTRATANTE**, em tudo que se relacionar com o objeto deste Edital;

6.12 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos volumes de serviços a serem executados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

6.13 – Instalar os equipamentos de detecção de infrações de Trânsito Eletrônico nos locais estabelecidos de acordo com Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE** e acompanhar as aferições efetuadas pela Prefeitura.

6.14 – Implantar todo o sistema de monitoramento de Radares e o sistema de gerenciamento de multas em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato;

6.15 – Manter sigilo absoluto das informações processadas.

6.16 – Todas as atividades, tais como: instrumentais, seguindo recomendação do TCE-SP: disponibilização, instalação, operação, prestação de apoio técnico e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; registro, gravação e impressão de imagens que indiquem as infrações de trânsito.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

7.2 – Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

7.3 – Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

7.4 – Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;

7.5 – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato;

7.6 – Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

CÓPIA

- 7.7 – Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da **CONTRATADA**, às quais tiverem acesso.
- 7.8 – Compromete-se a não utilizar o software da **CONTRATADA** após o término da vigência contratual.
- 7.9 – Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- 7.10 – Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- 7.11 – Oferecer instalações com condições necessárias para a realização da Administração, gerenciamento e processamento de multas de trânsito, de recursos às multas aplicadas e de ocorrências de acidentes de trânsito.
- 7.12 – Emitir Ordem de Serviço e entregá-la à **CONTRATANTE**, para instalação dos equipamentos de detecção de infrações de trânsito eletrônico.
- 7.13 – Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- 7.14 – Responsabilizar-se pelos procedimentos legais de Notificações de Autuação e aplicação de penalidades aos infratores;
- 7.15 – Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;
- 7.16 – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato;
- 7.17 – Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;
- 7.18 – Proceder e arcar com os custos da postagem, das Notificações de Autuações/Multas junto aos Correios e a aferição dos equipamentos pelo Inmetro; Responsabilizar-se pela disponibilização do acesso (pesquisa) às informações ao banco de dados da frota de veículos, às rotinas de bloqueio/desbloqueio, licenciamento eletrônico, bem como as despesas provenientes da execução dos serviços, considerados indispensáveis para o processamento completo das autuações e multas de trânsito.
- 7.19 – Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da **CONTRATADA**, às quais tiverem acesso.
- 7.20 – Compromete-se a não utilizar o software da **CONTRATADA** após o término da vigência contratual.
- 7.21 – Arcar com os custos dos pagamentos do consumo da alimentação elétrica de cada equipamento instalado.
- 7.22 – Validar as imagens dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos, para validação
- 7.23 – Todas atividades, finalísticas da administração, seguindo recomendação do TCE-SP.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

- 8.1 – O descumprimento de quaisquer cláusulas do Instrumento Contratual celebrado entre as partes, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades elencados no artigo 86 e seguintes, do Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.2 – As penalidades a que se refere o subitem anterior não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Instrumento Contratual e aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 8.3 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 8.4 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.5 – O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no Edital e no Contrato, na forma do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 8.6 – A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas citadas, quando o atraso na execução dos serviços for motivado por força maior.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

- 9.1 – Os preços contratados serão reajustados no final de cada 12 (doze) meses para o próximo período, com base na variação acumulada do INPC, verificado a partir da assinatura do contrato, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – A **CONTRATADA** será a única responsável pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários e outros cabíveis à espécie, oriundos do presente Instrumento, eximindo a **CONTRATANTE** das obrigações, sejam e as de qualquer natureza;

CÓPIA

10.2 – A subcontratação parcial dos serviços a serem executados, somente será permitida após a anuência do **CONTRATANTE**, com a devida formalização, e apenas para as empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Ibitinga;

10.3 – A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo cumprimento integral das Normas Reguladoras de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e, em caso de descumprimento, ficará passível das penalidades cabíveis à espécie;

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito, bem como, o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 – A interpretação e a aplicação dos termos deste Contrato serão regidas pela legislação vigente e o Juízo do Município da **CONTRATANTE** terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro vias), de igual teor e valor, conjuntamente com as testemunhas instrumentárias, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ibitinga/SP, 13 de outubro de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
CONTRATANTE**

**DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
RODRIGO ALMEIDA DE AGUIAR
CONTRATADA**

Testemunhas:

Valdecir Novelli Theodoro
CPF/MF 051.645.158-81
TESTEMUNHA

Leandro da Costa Moreira
CPF/MF 317.913.008-39
TESTEMUNHA

CÓPIA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 240/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – Pregão Presencial nº 106/2009.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 19.425.144-5 e do CPF nº 246.271.108-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Alberto Frediani, nº 920, Jardim Frediani, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.776.879/0001-81, neste ato representada por sua sócia Sra. Sheila Adriana Pereira da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 18.482.698 SSP/SP e do CPF nº 111.581.128-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, resolvem **RERRATIFICAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

Rerratifica-se o presente instrumento contratual como segue abaixo:

"Fundamenta-se esta rerratificação contratual na retificação da cláusula Quinta, item 5.1, que diz: " O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser aditado por igual período", para a nova redação, como segue: "O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da ordem de serviço, podendo ser aditado por igual período", ou seja, a partir de 16 de novembro de 2010. Desta maneira fica rerratificada a Cláusula Quinta, item 5.1 deste instrumento contratual, para que fique constando a alteração que se faz necessária".

Logo,

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 – O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ordem de serviço, podendo ser aditado por igual período.

E, por estarem justas e contratadas, RETIFICAM, as partes, a Cláusula supra citada, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR, em 04 (quat:ro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, 15 de dezembro de 2010.

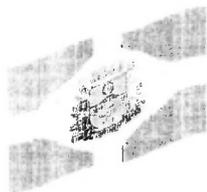
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
CONTRATANTE**

**DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA**

Georgia Rachel Zanati
CPF/MF 246.811.518-07
TESTEMUNHA

Leandro da Costa Moreira
CPF/MF 317.913.008-39
TESTEMUNHA

CÓPIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

000730

Opino pelo prorrogação do contrato por igual período.

Ibitinga, 09 de outubro de 2.012.

recebi 15/10/12

MARCIO CEZAR TAVARES LEAL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA

Ac Galinete

15.10.12

*No âmbito para parecer sobre
possibilidade de junção.*

17/10/12.

cur

recebi 13.10.12

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

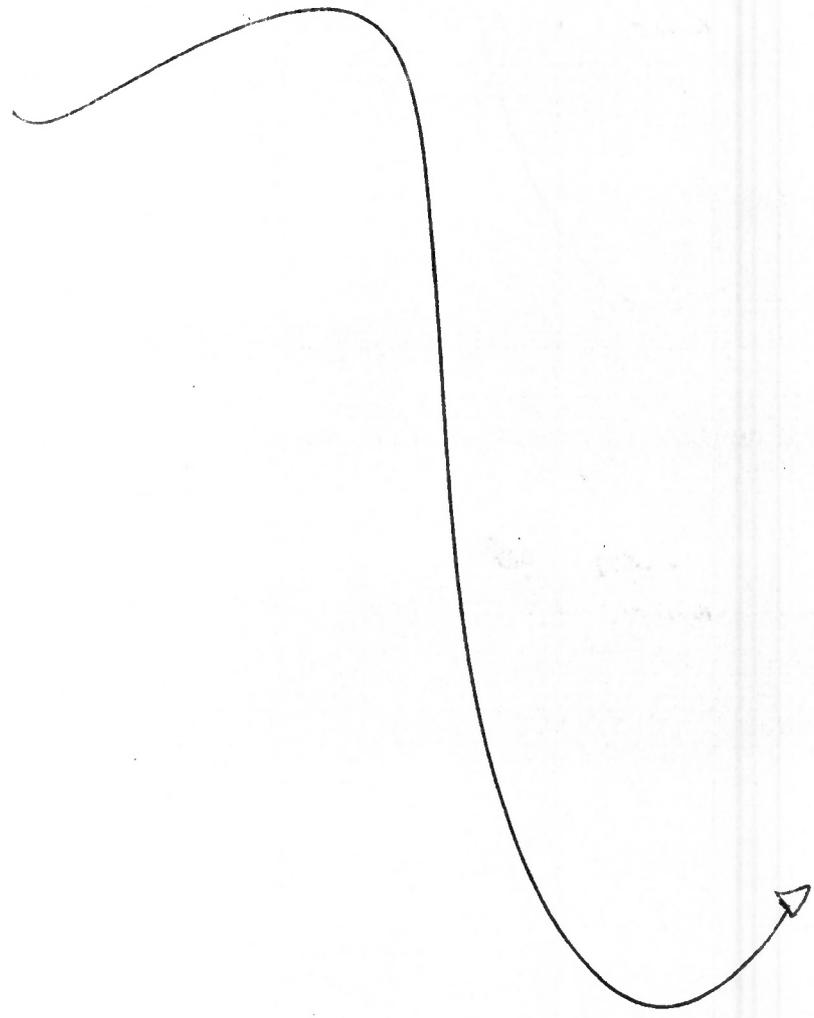
Encaminhamos o requerimento nº 9123/12 protocolado em 04/10/12

à Secretaria de Jurídico

para conhecimento, análise, parecer ou devidas providências.

Ibitinga/SP 18/10/12


Priscila Rodete Morini
Depto de Protocolo e Arquivo



Processo nº 4123/12

Interessado: Departamento de Compras

Referente: Prorrogação de Contrato

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para que responda às seguintes indagações:

1- Se foi aprovado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o Orçamento de 2013?

2- Se todos os contratos celebrados pelo Município de Ibitinga têm previsão na despesa do Orçamento de 2013?

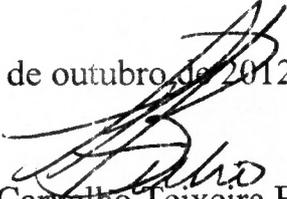
3- Se há obrigação de despesa realizada nos últimos dois quadrimestres do último ano do mandato e também disponibilidade financeira suficiente, qual seria a consequência de inscrevê-las em restos a pagar e não pagá-las efetivamente?

Ademais, a norma do artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, veda ao titular do Poder Executivo contrair, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem disponibilidade de caixa para esse feito.

Por conseguinte, a legislação em apreço tem por escopo inibir a inscrição, em restos a pagar, de despesas sem disponibilidade financeira, pertencentes aos últimos oito meses do exercício da legislatura que se finda.

Assim cumprida, retorne o presente feito à Secretaria de Assuntos Jurídicos para ulteriores deliberações.

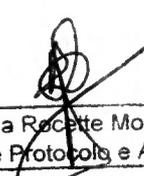
Ibitinga, 22 de outubro de 2012.


Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho
Procurador do Município

12
4

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Encaminhamos o requerimento nº 4123/12 protocolado em 04.10.12
 à Secretaria de finanças
 para conhecimento, análise, parecer ou devidas providências.
 Ibitinga/SP 22.10.12


 Priscila Rocete Morini
 Depto de Protocolo e Arquivo

Dr. Idalvo

- a) Requerimento 113. este em análise por Comissão Especial
- b) Rejudicada
- c) Rejudicada

ADRONDO CURIONI
 Secretário Municipal
 de Finanças

realizado
31-10-12 fl



000734

1301

São Paulo, 14 de Setembro de 2012

À
Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga
Prezado Senhor
Ten. Benedito Laerti de Souza.
Diretor de Trânsito

Ref.: Renovação Contratual

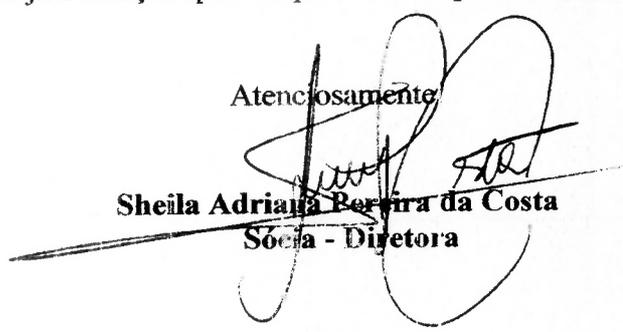
A DCT – Tecnologia e Serviços Ltda, inscrita no C.N.P.J Nº 05.776.879/0001-81, vem pela presente, informar que o Contrato 240/09, cujo seu objeto, é a prestação de serviços de gestão de trânsito, contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas, está com sua vigência prevista até 16/11/2012.

Assim, conforme consta na Cláusula Quinta do contrato acima citado, solicitamos a formalização de termo aditivo para prorrogação do prazo por mais 24 (Vinte Quatro) meses.

Lembramos, ainda que a Cláusula Nona do Contrato informa que, “os preços contratados serão reajustados no final de cada 12 (doze) meses para o próximo período, com base na variação acumulada do INPC”.

Agradecendo desde já a atenção que sempre nos é dispensada, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

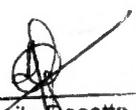


Sheila Adriana Ferreira da Costa
Sócia - Diretora

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Encaminhamos o requerimento nº 4123/12 protocolado em 04/10/12
 à Secretaria de Ass. Jurídica - Dr. Helmo
 para conhecimento, análise, parecer ou devidas providências.

Ibitinga/SP 30/10/12


 Priscila Rocette Morini
 Depto de Protocolo e Arquivo

Vistos:

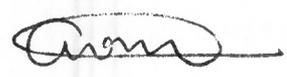
AO Senhor Prefeito para ciência
 superior.

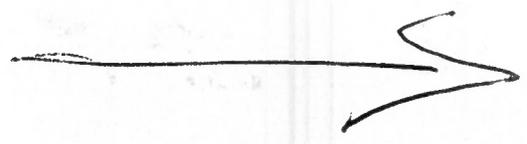
D.S.


 Helmo de C. T. Branco Filho
 Procurador do Município
 OAB/SP. nº 189.918

do gabinete

01-11-12





CONSULTA/6764/DDR/AC

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA – SP

At.: Sr. Thelmo de Carvalho T. Branco Filho

Administração Municipal -- Instauração de licitações, celebração ou prorrogação de contratos ou assunção de obrigações em ano eleitoral – Admissibilidade, pois a Lei das Eleições e a Lei de Responsabilidade Fiscal não contemplam vedações dessa natureza – Cautelas – "Restos a Pagar" – Observância do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Disponibilidade de recursos para fazer frente aos pagamentos das parcelas vencidas ou executadas – Posicionamento doutrinário – Considerações pertinentes.

CONSULTA:

“É legal a prorrogação de contrato em que a maior parte irá onerar o exercício financeiro vindouro? A questão é ventilada, uma vez que a atual administração não se reelegeu, portanto, como sanar essa questão dos contratos cuja a prorrogação se estenderá e ficará a cargo da nova administração efetuar os pagamentos?”.

ANÁLISE JURÍDICA:

Esclareça-se, preliminarmente, que a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) não impedem a instauração de licitações para contratação de obras, bens e serviços em



Boletim de Direito Municipal



Boletim de Direito Administrativo



Boletim de Licitações e Contratos

ano eleitoral nem a assunção de novas despesas ou prorrogação de ajustes administrativos em finais de mandato do titular de Poder.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no entanto, estabelece algumas cautelas que devem anteceder determinadas contratações e/ou prorrogações, e que podem ser simplesmente resumidas na disponibilidade de recursos financeiros.

Note-se, nesse sentido, que o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que "(...) é vedado ao titular do Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

Logo, a norma *supra* está direcionada para a disciplina "Restos a Pagar", assim entendida como as despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro.

Tratando-se, portanto, de obrigações ou ajustes que ultrapassem o exercício financeiro, não se entende necessário que o então titular de Poder ou órgão deixe recursos em caixa para o pagamento de todo o período contratado, isto é, para satisfação integral da obrigação assumida.

O que está expressamente vedado é a existência de "Restos a Pagar" sem que haja disponibilidade de caixa para pagamento da obrigação cumprida no ano anterior, sendo certo que as parcelas vincendas no exercício seguinte serão pagas pelo sucessor do então mandatário, na medida em que for sendo executado o objeto do ajuste administrativo, com recursos do exercício financeiro subsequente.

Nessa direção merece ressalva o exemplo efetuado pelo professor Marçal Justen Filho, *in verbis*:

"(...) Assim, suponha-se um prestador de serviços de vigilância, cuja remuneração seja devida mensalmente pela Administração e deva ser liquidada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação. A prestação por ele executada no mês de dezembro deverá ser paga em janeiro. Existirão dois exercícios



Boletim de Direito Municipal



Boletim de Direito Administrativo



Boletim de Licitações e Contratos

orçamentários. Encerrar-se-á o exercício sem que a despesa pertinente a ele tenha sido paga – mas terá ocorrido o empenho e a verba do exercício orçamentário anterior terá de ser reservada para o pagamento no subsequente. São essas as despesas a que se dirige o art. 42 da LRF. O que se impõe é o dever de o administrador contrair despesas que sejam compatíveis com a lei orçamentária do exercício, ainda que o pagamento possa (deve) ocorrer em período posterior. Ou seja, é impossível gerar despesas que não teriam cobertura em orçamento algum: nem naquele pertinente ao exercício anterior (eis que extrapolado o limite da disponibilidade de caixa), nem, muito menos, no relativo ao exercício posterior” (cf. in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 15ª ed., Dialética, São Paulo, 2012, p. 176).

Entende-se, assim, que a Administração poderá prorrogar os contratos administrativos, devendo, no entanto, reservar a verba necessária para o pagamento das parcelas vencidas e/ou executadas até 31 de dezembro do ano corrente, que permanecerá em caixa até a data do efetivo pagamento, sendo que as demais parcelas deverão ser pagas pelo sucessor do então titular de Poder ou órgão. Em outras palavras, somente carecerão de amparo de caixa as despesas decorrentes da execução do contrato de prestação de serviços relativas ao mês de dezembro do atual exercício e que deverão ser pagas em janeiro.

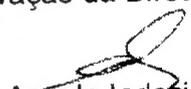
Essas são, por fim, as considerações que nos parecem pertinentes à consulta formulada, sem embargo e demonstrando, desde já, o nosso respeito às eventuais opiniões divergentes que possam existir sobre o tema aqui abordado.

São Paulo, 24 de outubro de 2012.

Elaboração:

Daniela D. Rolic
Daniela Diederich Rolic
OAB/SP 243.195

Aprovação da Diretoria NDJ


Angelo Iacóticco
Superintendente



Boletim de Direito Municipal



Boletim de Direito Administrativo



Boletim de Licitações e Contratos

VISTOS:

PROC. 4123/12

INDEFIRO A RENOVACÃO DO CONTRATO EM
QUESTÃO POR FALTA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

01/11/12

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

Em tempo:

AO SETOR DE CONTRATOS (COMPRA)

000741



Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Estado de São Paulo



000742

| | |
|---|--|
| DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA Rua - ALBERTO FREDIANI, 920 JD FREDIANI - Santana de Parnaíba / SP 06502155 Fone: 011 3155 5200 e 011 3155 5207 email: everton.mendonca@admtransito.com.br CNPJ: 05.776.879/0001-81 CCM: 0000056734 IE: Código de Serviço: 116 - instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido Data de Emissão: 01/11/2012 | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 800 |
|---|--|

| Fatura No | Valor R\$ | Forma Pgto |
|-----------|-----------|------------------------|
| 800 | 66.026,99 | contra apresentação |

| | |
|---------------------|---|
| TOMADOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA |
| ENDEREÇO | RUA MIGUEL LADIM 333 CENTRO |
| MUNICÍPIO | IBITINGA UF: SP CEP: 13800-000 |
| END COBRANÇA | RUA MIGUEL LADIM 333 CENTRO |
| J/CPF | 45.321.460/0001-50 Inscr. EST./ RG : XXXXX Inscr CCM No: XXXXX |

| | |
|--------------------------|---|
| VALOR POR EXTENSO | SESSENTA E SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS |
|--------------------------|---|

DEVE À EMPRESA DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA OS VALORES CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

| QTDE | UNID | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | PREÇOS (R\$) | |
|------|------|----------------------------|--------------|-----------|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | UM | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 66.026,99 | 66.026,99 |

| RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$) | | | | | |
|---------------------------------------|------|------|--------|------|------|
| ISS | IRRF | Pis | Cofins | CSLL | INSS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES

CESSÃO DE DIREITOS DE SOFTWARE, PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

COMP. OUTUBRO/2012

DEVE SE DEPOSITAR NO BANCO
 BRADESCO
 AG. 3394-4
 C/C 3700-1

| | | | |
|-----------------------------|--------------------|---------------|---------------------------------|
| NÃO VALE COMO RECIBO | Base ISS | R\$ 24.429,99 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
| | Alíquota: | % 2,00 | |
| | ISS Incluso | R\$ 188,60 | |

| Assinatura Digital | | | |
|--------------------|----------|----------|----------|
| FS2M7N4L | QMVZSBI5 | V29CHEVI | F6UZFX77 |
| I58YH400 | GLOELPTJ | EJ6L3F0F | B3DXMIJ9 |
| 3EW4EKIK | 687IW7IX | 1BM6K5WH | R9A7UW70 |
| V62G9LK3 | PF4YAZSV | 2UV199M1 | W10VKJTY |

Corte na Linha Pontilhada

| |
|--|
| Assinatura Digital NFE No 800 |
| Santana de Parnaíba - CCM: 0000056734 |
| FS2M7N4L QMVZSBI5 V29CHEVI F6UZFX77 |

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

E 00000

758YH400 GLOELPTJ EJ6L3F0F B3DXMIJ9
3EW4EKIK 687IW7IX 1BM6K5WH R9A7UW7O
V62G9LK3 PF4YAZSV 2UV199M1 W10VKJTY

Local/Data _____

000743

Assinatura do Recebedor



000744
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

LAUDO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2012

DCT TENOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Marcio Cezar Tavares Leal, Secretário de Segurança Transito e Tecnologia, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da lei e do contrato nº 240/2009, atesta para os devidos fins que os Serviços constantes da **nota fiscal nº 800 de 01/11/2012**, foram devidamente executados .

Ibitinga, 06 de novembro de 2012

Marcio Cezar Tavares leal

Secretario de Segurança, Trânsito e tecnologia.

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim. 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado

000745

**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

| | |
|---|--|
| DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA Rua - ALBERTO FREDIANI., 920 JD FREDIANI - Santana de Parnaíba / SP 06502155 Fone: 011 3155 5200 e 011 3155 5207 email: everton.mendonca@mttransito.com.br CNPJ: 05.776.879/0001-81 CCM: 0000056734 IE: Código de Serviço: 116 - instalação e montagem de aparelhos, linhas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com o material por ele fornecido Data de Emissão: 18/12/2012 | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 875 |
|---|--|

| Fatura No | Valor R\$ | Forma Pgto |
|-----------|-----------|------------------------|
| 875 | 33.013,49 | contra apresentação |

| | |
|---------------------|--|
| TOMADOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA |
| ENDEREÇO | RUA MIGUEL LADIM 333 CENTRO |
| MUNICÍPIO | IBITINGA UF: SP CEP: 13800-000 |
| END.COBRANÇA | RUA MIGUEL LADIM 333 CENTRO |
| CNPJ/CPF | 45.321.460/0001-50 Inscr.EST./ RG : XXXXX Inscr CCM No: XXXXX |

| | |
|--------------------------|--|
| VALOR POR EXTENSO | TRINTA E TRES MIL E TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS |
|--------------------------|--|

DEVE À EMPRESA **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

| QTDE | UNID | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | PREÇOS (R\$) | |
|------|------|----------------------------|--------------|-----------|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | UM | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 33.013,49 | 33.013,49 |

| RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$) | | | | | | |
|---------------------------------------|------|------|--------|------|------|------|
| ISS | IRRF | Pis | Cofins | CSLL | INSS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES

CESSÃO DE DIREITOS DE SOFTWARE, PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

COMP. 01/11/2012 a 15/11/2012

FAVOR DEPOSITAR NO BANCO
BRADESCO
AG. 3394-4
C/C 3700-1

| | | | |
|-----------------------------|--------------------|-----------|---------------------------------|
| NÃO VALE COMO RECIBO | Base ISS | R\$ 14,99 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
| | Alíquota: | 2,00 | |
| | ISS Incluso | R\$ 14,30 | |

| Assinatura Digital | | | |
|--------------------|----------|----------|----------|
| W8QEOM1E | MFF9Y9HJ | S6D6VRMH | ACJCHW94 |
| 6WW6PW8K | XMWYM94V | ATAVZCX2 | AILN... |
| 7DEYL969 | 137CC3MF | UUF1M3JB | ZA7... |
| FG2E23WN | OM6FMK4E | FS5TWGJ2 | DRT... |

Assinatura Digital NFE No 875
Santana de Parnaíba - CCM: 0000056734

RECEBOS DA EMPRESA **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**
SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

W8QEOM1E MFF9Y9HJ S6D6VRMH ACJCHW94

Corte na Linha Pontilhada

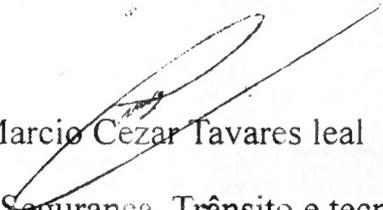


LAUDO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2012

DCT TENOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Marcio Cezar Tavares Leal, Secretário de Segurança Transito e Tecnologia, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da lei e do contrato nº 240/2009, atesta para os devidos fins que os Serviços constantes da **nota fiscal nº 875 de 18/12/2012**, foram devidamente executados .

Ibitinga, 19 de dezembro de 2012


Marcio Cezar Tavares leal

Secretario de Segurança, Trânsito e tecnologia.

000747

EMPENHO

EMP/LIQ Numero 11777/00002

Processo:

Ficha 336 Data 20/12/2012 Requi Venci 21/12/2012
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/09 Docum
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARNAI 06502-155

| Fonte de Recurso/Aplicação | Material/Serviço |
|--------------------------------------|--|
| 0 Recursos não Destinados a Contrapa | SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF. |
| 01 TESOIRO | RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010- |
| 00 Recursos Ordinarios | DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E |
| 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS |
| 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | ELETRÔNICAS. NF. 721 |

GL - Global
 02 PODER EXECUTIVO
 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOL
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria

| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
|------------------|--------------------|-----------------|------------|
| 396.161,94 | 66.026,99 | 66.026,99 | 264.107,96 |

R\$ #66.026,99# sessenta e seis mil e vinte e seis reais e noventa e nove centavos* * * * *

| Autorizado | Contabilizado |
|--|--|
| 20/12/2012 <i>Adroaldo Curioni</i> | 20/12/2012 <i>Adroaldo Curioni</i> |
| ADROALDO CURIONI ORDENADOR DE DESPESA | ADROALDO CURIONI CONTADOR - CRC N.1SP083314/0-9 |

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data / /

Ordem de Pagamento

 / /

Despesa paga. 21/12/12

Banco 001 Conta 50109-3 Cheque 850109 Valor 30.000,00

Banco 001 Conta 23830-9 Cheque 850063 Valor 36.026,99

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

 / /

Nome:
CGC/CPF:



PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000748

EMPENHO DE ANULACAO Numero 042/16182 Anula Emp:11777 Processo:

Ficha 336 Data 27/12/2012 Requi Venci Dt Liq
Licitação 000106/09 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/09 Doc
Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759
Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARN/ 06502-155

Recurso/Aplicação Material/Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapa SERVIÇOS PRESTADOS ANULAÇÃO REF.
01 TESOURO TÉRMINO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
00 Recursos Ordinarios
450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO
000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

AN - Anulação
02 PODER EXECUTIVO
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC
3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria

Dotação Inicial Empenhado até Data Valor Empenho Saldo Atual
915.600,00 797.983,36 -99.040,49 216.657,13
R\$ #-99.040,49# noventa e nove mil e quarenta reais e quarenta e nove centavos*

Autorizado Contabilizado
27/12/2012 27/12/2012
ADROALDO CURIONI ADROALDO CURIONI
ORDENADOR DE DESPESA CONTADOR - CRC N.1SP083314/0-9

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data ___/___/___

Ordem de Pagamento
___/___/___

Despesa paga. ___/___/___

Banco ___ Conta ___ Cheque ___ Valor ___
Banco ___ Conta ___ Cheque ___ Valor ___

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.
___/___/___
Nome:
CGC/CPF:



PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000749

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00003

Processo:

Ficha 336 Data 28/12/2012 Requi Venci 28/12/2012
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/09 Docum
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARNAI 06502-155

Fonte de Recurso/Aplicação Material/Serviço
 0 Recursos nao Destinados a Contrapa SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
 01 TESOURO RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-
 00 Recursos Ordinarios DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E
 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS
 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICAS, 3ª PARCELA, NF 759.

GL - Global
 02 PODER EXECUTIVO
 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOL
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria

| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
|------------------|--------------------|-----------------|------------|
| 396.161,94 | 132.053,98 | 21.000,00 | 144.067,47 |

R\$ #21.000,00# vinte e um mil reais*

Autorizado

28/12/2012

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

ORDENADOR DE DESPESA

Fei Fei

Contabilizado

28/12/2012

ADROALDO CURIONI

CONTADOR - CRC N.15P083314/0-9

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data

Ordem de Pagamento

Despesa paga. 28/12/12

Banco 001 Conta 50109-3 Cheque 850111 Valor 10.000,00

Banco 001 Conta 23830-9 Cheque 850065 Valor 10.000,00

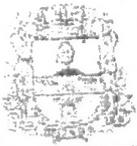
Banco 001 Conta 2240 Cheque 850029 Valor 10.000,00

TR -> 238309 - (Barra)

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

28/12/2012

Nome: Thiago Venozza B...
CGC/CPF: 1159210943



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

000750

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00001

Processo:

| | | | | |
|------------|--------------------------------|-----------------------------|-------|------------|
| Ficha 8002 | Data 23/04/2013 | Requi | Venci | 03/05/2013 |
| Licitação | PREGÃO PRESENCIAL | Nº | Docum | |
| Fornecedor | DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | 05.776.879/0001-81 | Cod | 3759 |
| Endereço | R. ALBERTO FREDIANI, 920 | SANTANA DE PARNAI 06502-155 | | |

| | |
|---------------------------------|--|
| Fonte de Recurso/Aplicação | Material/Serviço |
| 91 TESOURO - exercício anterior | SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF. |
| 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010- |
| 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E |
| | MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS |
| | ELETRÔNICAS. REF PARTE DA NF Nº759. |

EX - Extra orçamento
99
998016

EXTRA ORÇAMENTARIA
RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS

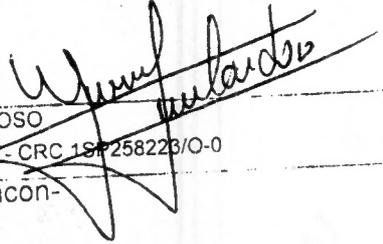
| | | | |
|--|--------------------|-----------------|------------|
| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
| 144.067,47 | 0,00 | 12.005,62 ✓ | 132.061,85 |
| R\$ #12.005,62# doze mil e cinco reais e sessenta e dois centavos***** | | | |
| ***** | | | |

Autorizado
23/04/2013



MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Contabilizado
23/04/2013



RÔNI CARDOSO
CONTADOR - CRC 197258223/O-0

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data / /

Ordem de Pagamento

Despesa paga. 0305113

Banco 001 Conta 73013-0 Cheque p/c Valor 12.005,62 ✓

Banco 001 Conta 50109-3 Cheque dc Valor 12.005,62

LISONAP
CHINELATO MATTEOLI
Tessaleno



RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

 / /

Nome:
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA
45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

000751

NOTA DE LIQUIDAÇÃO EMP/LIQ Numero 11777/00004 Processo:
Ficha 8002 Data 25/06/2013 Requi Venci 25/06/2013
Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/09 Docum
Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759
Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARNAI 06502-155

| | |
|----------------------------|--|
| Fonte de Recurso/Aplicação | Material/Serviço |
| 01 TESOURO | SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF. |
| 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010- |
| 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E |
| | MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS |
| | ELETRÔNICAS. REF A PARTE DA NF N°759. |

EX - Extra orçamento
99
998016

EXTRA ORÇAMENTARIA
RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS

| | | | |
|------------------|--------------------|-----------------|------------|
| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
| 144.067,47 | 12.005,62 | 12.005,62 | 120.056,23 |

R\$ #12.005,62# doze mil e cinco reais e sessenta e dois centavos*****

| | |
|--|--|
| Autorizado | Contabilizado |
| 25/06/2013 | 25/06/2013 |
| MAURICIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS | RONI CARDOSO CONTADOR - CRC 158258223/O-0 |

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data / /

Ordem de Pagamento

 / /

Despesa paga. 25/06/2013

Banco 002 Conta 501043 Cheque 312 Valor 12.005,62

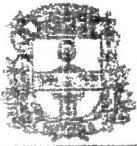
Banco Conta Cheque Valor

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

 / /

Nome:
CGC/CPF:

DISPONIBILIZADO EM 25/06/2013
Mauricio



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

050752

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00001

Processo:

| | | | |
|------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Ficha 8002 | Data 02/01/2014 | Requi | Venci 22/01/2014 |
| Licitação | PREGÃO PRESENCIAL | Nº | Docum NOTA FISCAL |
| Fornecedor | DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | 05.776.879/0001-81 | Cod 3759 |
| Endereço | R. ALBERTO FREDIANI, 920 | SANTANA DE PARNAI 06502-155 | |

| | |
|----------------------------|--|
| Fonte de Recurso/Aplicação | Material/Serviço |
| 01 TESOURO | SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF. |
| 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010- |
| 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E |
| | MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS |
| | ELETRÔNICAS PAGTO REF. A 6ª PARCELA DA |
| | NFNº759. |

EX - Extra orçamento

99
998015
3.3.90.39.99

EXTRA ORÇAMENTARIA
RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

| | | | |
|------------------|--------------------|-----------------|------------|
| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
| 120.056,23 | 0,00 | 10.004,68 | 110.051,55 |

R\$ #10.004,68# dez mil e quatro reais e sessenta e oito centavos*

Autorizado

02/01/2014

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado

02/01/2014

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Restos a pagar
Exercício de 2012

Data / /

Ordem de Pagamento

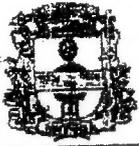
Despesa paga 22/01/2014

Banco 002 Conta 78500-0 Cheque 857506 Valor 2510.004,68

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Nome:
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

000759

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Número 11777/00002

Processo:

| | | | |
|------------|--------------------------------|-------|-----------------------------|
| Ficha 8002 | Data 20/02/2014 | Requi | Venci 20/02/2014 |
| Licitação | PREGÃO PRESENCIAL | | Docum NOTA FISCAL |
| Fornecedor | DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | | Nº 05.776.879/0001-81 |
| Endereço | R. ALBERTO FREDIANI, 920 | | Cod 3759 |
| | | | SANTANA DE PARNAI 06502-155 |

| | |
|----------------------------|---|
| Fonte de Recurso/Aplicação | Material/Serviço |
| 01 TESOURO | SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF. |
| 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010- |
| 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E |
| | MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS |
| | ELETRÔNICAS. PAGTO REF. A 7ª PARCELA (PARTE |
| | DA NFNº759). |

EX - Extra orçamento
99
998015
3.3.90.39.99

EXTRA ORÇAMENTARIA
RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

| | | | |
|------------------|--------------------|-----------------|------------|
| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
| 120.056,23 | 10.004,68 | 10.004,68 | 100.046,87 |

R\$ #10.004,68# dez mil e quatro reais e sessenta e oito centavos*****

Autorizado
20/02/2014

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado
20/02/2014

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170562/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Restos a pagar
Exercício de 2012

Data ___/___/___

Ordem de Pagamento

Despesa paga 20/02/2014

Banco 001 Conta 50.502-8 Cheque DIC Valor 10.004,68

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____

ELABORADO POR: FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CONTADOR

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

___/___/___

Nome:
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50
Rua Miguel Landim, 333

000734

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00003

Processo:

| | | | |
|------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Ficha 8002 | Data 18/03/2014 | Requi | Venci 20/03/2014 |
| Licitação | PREGÃO PRESENCIAL | Nº | Docum NOTA FISCAL |
| Fornecedor | DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | 05.776.879/0001-81 | Cod 3759 |
| Endereço | R. ALBERTO FREDIANI, 920 | SANTANA DE PARNAI 06502-155 | |

| | |
|---------------------------------|--|
| Fonte de Recurso/Aplicação | Material/Serviço |
| 91 TESOURO - exercício anterior | SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF. |
| 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010- |
| 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E |
| | MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS |
| | ELETRÔNICAS. |
| | 8ª PARCELA, PARTES NFs Nº 759 E 800. |

EX - Extra orçamento
99
008015
03.90.39.99

EXTRA ORÇAMENTARIA
RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

| | | | |
|------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
| 120.056,23 | 20.009,36 | 10.004,68 | 90.042,19 |

R\$ #10.004,68# dez mil e quatro reais e sessenta e oito centavos*

Autorizado
18/03/2014

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado
18/03/2014

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Restos a pagar
Exercício de 2012

ata / /

Ordem de Pagamento

Despesa paga 2010312014
Banco 001 Conta 50.109-3 Cheque 850119 Valor 10.004,68

Banco Conta Cheque Valor

NILSON AP CHINELATO MATTIOLI
SECRETARIO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

 / /

Nome:
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00004

Processo:

Ficha 8002 Data 24/04/2014 Requi Venci 25/04/2014
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº Docum NOTA FISCAL
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARNAÍ 06502-155

| | |
|-----------------------------|--|
| Fonte de Recurso/Aplicação | Material/Serviço |
| 01 TESOURO | SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF. |
| 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010- |
| 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E |
| | MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS |
| | ELETRÔNICAS, CF. NF. Nº800/2012 (PARTE). |

EX - Extra orçamento

99

998015

3.3.90.39.99

EXTRA ORÇAMENTARIA

RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

| | | | |
|------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
| 120.056,23 | 30.014,04 | 10.044,68 ✓ | 79.997,51 |

R\$ #10.044,68# dez mil e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos*****

Autorizado

24/04/2014

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado

24/04/2014

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR CRC 1SF170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data / /

Ordem de Pagamento

 / /

Despesa paga. 25041101

Banco 061 Conta 501093 Cheque 850121 Valor 10044,68 ✓

Banco Conta Cheque Valor

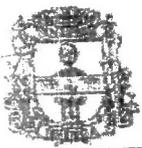
PEDRO SOARES DA COSTA
Assessor para Assinatura Financeira

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

 / /

237
3394-4

Nome:
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000756

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00005

Processo:

Ficha 8002 Data 19/05/2014 Requi Venci 22/05/2014
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº Docum NOTA FISCAL
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARNAI 06502-155

Fonte de Recurso/Aplicação

01 TESOURO

450 TRÁNSITO-FISCALIZAÇÃO

000 TRÁNSITO-FISCALIZAÇÃO

Material/Serviço

SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF.
 RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010-
 DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS
 ELETRÔNICAS. 5ª PARCELA, CF. PARTE NF. Nº
 800.

EX - Extra orçamento

EXTRA ORÇAMENTARIA
 RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

998015
3.3.90.39.99

| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
|------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| 120.056,23 | 40.058,72 | 9.964,68 ✓ | 70.032,83 |

R\$ #9.964,68# nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos**

Autorizado
 19/05/2014
 MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO
 SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado
 19/05/2014
 FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
 CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data ___/___/___

Ordem de Pagamento

Restos a pagar
 Exercício de 2012

Despesa paga. 22/05/2014

Banco 001 Conta 50.109-3 Cheque 850122 Valor 9.964,68 ✓

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor _____

LILSON AP CHINELATO MATTIOLI
 Tesoureiro

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

___/___/___

Nome:
CGC/CPF:



MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000758

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMP/LIQ Numero 11777/00007

Processo:

Ficha 8002 Data 29/07/2014 Requi Venci 29/07/2014
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº Docum NOTA FISCAL
 Fornecedor DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 05.776.879/0001-81 Cod 3759
 Endereço R. ALBERTO FREDIANI, 920 SANTANA DE PARNAI 06502-155

| | |
|-----------------------------|---|
| Fonte de Recurso/Aplicação | Material/Serviço |
| 01 TESOURO | SERVIÇOS PRESTADOS PAGTO REF. |
| | RE-EMPENHO DO EMPENHO 496/2010- |
| | DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E |
| 450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | MANUTENÇÃO DE RADARES FIXOS E LOMBADAS |
| 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO | ELETRÔNICAS. 7ª PARCELA, CF. PARTE NF. 800. |

EX - Extra orçamento
 99
 998015
 3.3.90.39.99

EXTRA ORÇAMENTARIA
 RP NÃO PROC MUNICÍPIO DE IBITINGA

| | | | |
|------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
| 120.056,23 | 60.028,08 | 10.004,68 | 50.023,47 |

RS #10.004,68# dez mil e quatro reais e sessenta e oito centavos* * * * *

Autorizado
 29/07/2014

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO
 SECRETARIO DE FINANÇAS

Contabilizado
 29/07/2014

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
 CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data / /

Ordem de Pagamento

Restos a pagar
 Exercício de 2014

Despesa paga. 29/07/2014

Banco 001 Conta 23-8309 Cheque 850091 Valor 2430.004,68

Banco Conta Cheque Valor

PEDRO SOARES DA COSTA
 Assessor para Assuntos Financieiros

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____

Nome:
 CGC/CPF: